

ATA DE ERRATA À ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 037/2025

PROCESSO N.º 25.417/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, FONOAUDIOLOGIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se os membros da Comissão que designa Agentes Públicos para atuação como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, através da Portaria n.º 001/2026, para proceder à retificação da Ata de Julgamento referente ao Chamamento Público em epígrafe.

Considerando a necessidade de correção e complementação da instrução documental dos autos, a Comissão verificou que, por equívoco material na organização da documentação processual, não foram devidamente anexadas aos autos, no conjunto documental referente à empresa **DAY CAMARGO MULTICLINICA E FONOAUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 54.063.693/0001-90, as seguintes certidões previstas no Item 2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA do instrumento convocatório:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prevista na alínea “f” do Item 2; e
- b) Certidão de Regularidade quanto a débitos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, prevista na alínea “d.1” do Item 2.

Após a conferência da documentação e das respectivas certidões, verifica-se que os documentos ora juntados comprovam a regularidade da empresa e a existência das condições de habilitação exigidas pelo edital.

Dessa forma, a juntada das referidas certidões tem por finalidade sanar falha de instrução dos autos e complementar a comprovação documental de condição de habilitação preexistente, sem alteração da substância dos requisitos de habilitação, dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório ou do resultado do julgamento.

A providência observa o disposto no art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

Diante do exposto, fica retificada a Ata de Julgamento de 06 de fevereiro de 2026, exclusivamente para registrar a juntada aos autos das certidões acima mencionadas e esclarecer que a ausência de sua anexação decorreu de falha de instrução documental.

Consequentemente, fica mantida e ratificada a decisão anteriormente proferida pela Comissão, permanecendo a empresa DAY CAMARGO MULTICLINICA E FONOAUDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.063.693/0001-90, HABILITADA no Chamamento Público nº 037/2025.

Permanecem inalterados e ratificados os demais termos da Ata de Julgamento de 06 de fevereiro de 2026, inclusive quanto à continuidade das inscrições, ao prazo e às condições para interposição de recursos, na forma do edital e da legislação aplicável.

**São Sebastião, data da última assinatura efetivada por meio de
certificação digital ou eletrônica.**

Marcio Pinheiro de Almeida Junior

Membro da Comissão

Maria Zeneide Nunes da Silva Moraes

Membro da Comissão

Marcos de Souza

Membro da Comissão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7471-3359-9D03-4496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO PINHEIRO DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 413.XXX.XXX-93) em 18/08/2026 16:56:52
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ZENEIDE NUNES DA SILVA MORAES (CPF 294.XXX.XXX-43) em 18/08/2026 16:59:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS DE SOUZA (CPF 049.XXX.XXX-97) em 18/08/2026 17:25:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/7471-3359-9D03-4496>